



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Terça-feira, 29 de Setembro de 2015

Ano I • Nº 35 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

01

### **ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 782/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Transfere servidor para outra Secretaria, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/CRAS;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º)- TRANSFERIR o Servidor Municipal, MAURÍCIO DOS SANTOS SOBRINHO, Assistente Administrativo Contratado, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para prestar serviços junto ao CRAS.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### **DECRETO Nº 818/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Exonera Assessor Técnico e de Planejamento, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica o Sr. KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL exonerado do Cargo Comissionado de Assessor Técnico e de

Planejamento junto a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guarai – FUNDESORTES.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

#### **DECRETO Nº 819/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Nomeia Assessora Técnica e de Planejamento, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 544/2014, que institui a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guarai – FUNDESORTES;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º)- Fica a Sra. SANDRA ALENCAR MOREIRA DA SILVA nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica e de Planejamento, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Guarai – FUNDESORTES.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2015.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**EDITAL Nº 019/2015 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI-TO, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 545/2014, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 533/2014, de 04 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO a convocação da candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação por Tempo Determinado, Edital nº 001/2014, conforme relação abaixo, para apresentar a documentação necessária para a formalização do Contrato de Trabalho.

Guarai-TO, 29 de setembro de 2015.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Lourivaldo Pereira da Silva	Classificado
-----------------------------	--------------

Durval Pinheiro e Silva  
Diretor de Recursos Humanos

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO  
E ASSINATURA DOS CONTRATOS**

Cópia do RG;  
Cópia do CPF;  
Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Pis/Pasep, ou extrato inexistência de registro (obtido junto ao banco do Brasil e/ou caixa econômica federal);  
Cópia do comprovante de residência;  
Cópia do comprovante de escolaridade exigido em edital;  
Certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (para os do sexo masculino);  
Cópia da certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a) deverá apresentar a certidão de óbito do cônjuge, se divorciado trazer certidão com averbação;  
Cópia da certidão de nascimento de filhos se houver;  
Exame médico pré-admissional com atestado de capacidade física  
Exame psicológico pré-admissional com atestado de capacidade mental;  
Comprovante original de conta corrente no banco do Brasil.

Obs: todas as cópias terão está devidamente autenticadas em cartório e deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarai, com prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.



Em cumprimento a Lei Complementar nº 131/2009, e ao art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo Municipal de Guarai CONVIDA a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Município 2º Quadrimestre, no dia 30 de Setembro de 2015, às 8h, no Auditório do Júri do Fórum da Comarca de Guarai.



**DIÁRIO OFICIAL**

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guarai

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guarai

